



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.004744/2022-16

Unidade Gestora: [250052 - INCA]

TERMO ADITIVO Nº 155/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA E A EMPRESA UNISCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA** com sede na Praça Cruz Vermelha 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0171-50, representado neste ato por seu **Diretor Geral, Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2732755 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 510.511.927-49, nomeado pela Portaria nº 1.620 de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6241986, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **UNISCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.994.497/0001-77, sediada na Avenida dos Remédios, 1077 – Vila dos Remédios- Osasco/SP - CEP: 06298-006, neste ato representada pelo **Sr. SÉRGIO JOELSONS**, portador da Carteira de Identidade nº 18.115.700 – SSP/SP e CPF nº 339.272.860-87 doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **25410.004744/2022-16** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração contratual contendo a redução e o acréscimo de quantidades de testes cobertas pela contratação, a partir da assinatura deste Termo.

Considerando as necessidades de ajustes apontados pela Fiscal do Contrato, que visam melhor atender a Divisão de Anatomia Patológica - DIPAT/INCA, para a alteração na lista de quantidades de testes, sem alteração de valor unitário dos itens, conforme anexo a este Termo, com a devida manifestação de concordância da empresa Contratada, nos moldes da alínea “b” do inciso I e do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

Esta alteração representa um acréscimo percentual de 6,66% do valor mensal estimado do contrato, que passa de R\$ 44.873,10 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e dez centavos), para R\$ 47.862,70 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O novo valor mensal estimado da contratação será de R\$ 47.862,70 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 574.352,40 (quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250052 - Instituto Nacional de Câncer;

Fonte de Recursos: 1002000000;

Programa de Trabalho: 10 302 5018 8758 0033 – 173226;

Elemento de Despesa: 339030 e 339039;

Nota de Empenho: 2023NE000994 e 2023NE000995.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, conforme regras constantes do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL
DIRETOR GERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA

Sr. SÉRGIO JOELSONS
Representante da Empresa
UNISCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA.

TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Almeida Gil, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 05/01/2024, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Joelsons, Usuário Externo**, em 08/01/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 08/01/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 08/01/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038254600** e o código CRC **59A6B339**.

ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 155/2023 DE ALTERAÇÃO DE QTD DE TESTES DO CONTRATO N° 059/2023

EMPRESA: UNISCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA.

PROCESSO N° 25410.004744/2022-16

Planilha Anexo I - ALTERAÇÕES DE QTD DE TESTES							
Item	Descrição	Quantidade Original	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Nova Quantidade	Novo valor Total (R\$)	(%) Variação
1	LOCAÇÃO	12,00	4.166,66	49.999,92	12,00	49.999,92	-
2	EGFR	210,00	1.197,52	251.479,20	150,00	179.628,00	-28,57
3	KRAS	132,00	1.196,96	157.998,72	204,00	244.179,84	54,55
4	N-RAS / BRAF	66,00	1.196,96	78.999,36	84,00	100.544,64	27,27
TOTAL				538.477,20		574.352,40	6,66